

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de janeiro de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 385



DECRETOS

DECRETO nº 013/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, Promulgada em 29 de novembro de 2002,

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a estabilidade de tais membros e as características do presidente da Comissão;

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2586/2015, que regulamenta a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente: "Fica instituída a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP - do Município de Jaguariáiva, responsável por apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos Servidores Públicos Municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da Administração, dentro dos princípios administrativos e com a observância à Lei Municipal nº. 2155/2010, que rege o Processo Administrativo Disciplinar";

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº. 2586/2015 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente: "Art. 2º - A Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será constituída de 05 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, dentre estes: I - 01 (um) presidente, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado; II - 01 (um) secretário; III - 03 (três) membros";

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº. 2586/2015, que concede ao Poder Executivo Municipal a nomeação por Decreto dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente os quais terão mandato de 01 (ano): "Art. 7º - A Comissão será nomeada através de Decreto do Poder Executivo Municipal";

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas à observância dos Princípios que pautam a Administração Pública Municipal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e lícita desde suas investiduras no cargo público;

Considerando o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº. 2586/2015, o qual trata da gratificação aos servidores componentes da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP para o Exercício 2021, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº. 2586/2015, os seguintes membros:

- Como Presidente, o senhor:
 - o **MATHEUS RISSAITO RIVOIRO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.032-1 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.768-30 e matrícula nº. 4181
- Como Secretária:
 - o **SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.664-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-04 e matrícula nº. 012.
- Como Membros os servidores:
 - o **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-08 e matrícula nº. 3943
 - o **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de fiscal de tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.275-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-45 e matrícula nº. 1747;
 - o **JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.429-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-15 e matrícula nº. 267.

Artigo 2º. O mandato dos membros da CADP será válido por 01 (um) ano, nos termos do art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 2586/2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas às disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 003/2020, datado de 10 de janeiro de 2020.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº 470/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo

Geral sob nº. 11887/2020, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO EMPREGO, AGÊNCIA DO TRABALHADOR E IDENTIFICAÇÃO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 176/2018, o Senhor **FABIO DOS SANTOS MARCOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.477-6 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-79.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

Replicado em 06/01/2021



SAMAE

PORTARIA Nº 01/2021

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 003/2021, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo em comissão, denominado **DIRETOR GERAL**, o senhor **DJALMA CAMARGO NETO**, brasileiro, em uma união estável, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº. 8.874.XXX-X -SSP/PR e inscrito no CPF nº 078.024.XXX-XX, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-03 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Anote-se

Jaguariaíva, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO LEÓCADIO DELGADO
Presidente do SAMAE
Decreto nº 003/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

1) Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FIRMAREM CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, COM A FINALIDADE DE ARRECADADAÇÃO DAS FATURAS MENSIS DECORRENTES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.

2) Período: 05/01/2021 até 05/02/2021

3) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.

4) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/0535-9219.

Jaguariaíva, 05 de Janeiro de 2021

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado no art. 25 inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020 para aquisição de 02 Bomba Megaloc 040-025-200R 10 CV 2P 220/760V W22 IR3, para ser instalado no Bairro do Jardim Edith e Peças para Bomba Megaloc 200-400 da elevatória de esgoto do Parque Linear. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este orçame.

Empresa: C.O. Mueller Comércio de Motores e Bombas Ltda.
CNPJ: 76.811.260/0001-93
Valor Global Máximo: R\$ 16.801,82
Dotação: 4.4.90.52.38.00

Jaguariaíva, 10 de Dezembro de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

NEFALI SCHMIDT DO COUTO SAMPAIO, portadora do RG nº 5.011.833-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.434.789-03, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ELIZEU DE OLIVEIRA RIXXA, portador do RG nº 8.584.890-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 057.531.759-02, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

NILCEIA DE JESUS MELLO, portadora do RG nº 8216930-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 037.052.199-44, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


EXONERAR

KELLEN CRISTINA FERREIRA MENDES



PRESTES, portadora do RG nº 7.399.281-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.336.599-93, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

JOSÉ CARLOS DISTEFANO, portador do RG nº 4.588.241-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 771.625.369-72, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 06/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ELIZETI DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, portadora do RG nº 1087841-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 487.301.909-59, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 07/2021.


O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

EVELYN FÉLIX DA SILVA, portadora do RG nº 10.104.071-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 066.373.819-93, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 08/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

MARIA LUCIA ERTEL, portadora do RG nº 5.257.675-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 143.636.208-38, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 09/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ANA PAULA MIRANDA, portadora do RG nº 10.007.122-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 064.848.689-30, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

REGIANE MARTINS DA COSTA PASSOS MELLO, portadora do RG nº 13322166-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 098.249.419-08, no cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2021.


O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG nº 41441598X SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 439.175.898-93, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 012/2021.


O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

CASSIANO SOARES LOPES, portador do RG nº 6.085.677-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 017.084.939-21, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 013/2021.


O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

DENILSEN MARIA MARCOLINO DE AGUIAR, portadora do RG nº 5.322.584-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 003.644.409-02, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 05/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.


José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

Decreto Legislativo nº 014/2021

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para fins de atendimento ao art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Cronograma de Desembolso Mensal das Despesas, conforme dispõe o Artigos 8º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de Maio de 2000.

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 261.916,95	R\$ 268.310,64	R\$ 258.028,39	R\$ 788.255,98
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 11.000,01
Outras Despesas Correntes	R\$ 91.860,20	R\$ 91.860,20	R\$ 91.860,20	R\$ 275.580,60
Despesas de Capital				
Investimento	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 26.666,67	R\$ 80.000,01
Amortização da Dívida/Ref da Dívida	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 23.669,40
TOTALS	R\$ 392.000,29	R\$ 398.393,98	R\$ 388.111,79	R\$ 1.178.506,00

DESPESAS	ABR	MAIO	JUN	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 295.717,51	R\$ 274.442,60	R\$ 364.066,43	R\$ 934.226,54
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 11.000,01
Outras Despesas Correntes	R\$ 91.860,20	R\$ 91.860,20	R\$ 91.860,20	R\$ 275.580,60
Despesas de Capital				



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Table with columns: Investimentos, Amortização da Dívida/Ref da Dívida, and TOTAIS. Values in R\$. Total: R\$ 423.800,81.

Table with columns: DESPESAS, JULHO, AGO, SET, SUB TOTAL. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc. Total: R\$ 432.418,88.

Table with columns: DESPESAS, OUT, NOV, DEZ, SUB TOTAL, TOTAL. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, etc. Total: R\$ 440.906,41.

PORTARIA Nº 01/2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVIRUS (COVID-19) conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS, arribada a partir de 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO as decisões já tomadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, em específico pelo Poder Executivo Municipal por meio dos Decretos Municipais que tratam de medidas de enfrentamento ao COVID-19, de nº 110/2020 que declarou situação de Emergência no Município de Jaguariáiva, além de outros atos no mesmo teor;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), com a presença de público ou a proximidade entre as pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, sancionada pelo Governador do Estado, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná, objetivando reduzir os riscos de contágio do novo Coronavírus, incluindo repartições públicas;

CONSIDERANDO os atos já expedidos pelo Secretário Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância em Saúde, conjuntamente com o Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo possui autonomia para adotar medidas necessárias, dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19, e que de acordo com último Decreto Municipal expedido, não há empêchlos em receber público externo nas sessões legislativas, desde que seguidas as recomendações sanitárias quanto ao uso de máscara, distanciamento entre os indivíduos e demais medidas de higiene citadas nos decretos municipais, respeitando inclusive, que em ambientes fechados, a lotação não ultrapasse a porcentagem da capacidade máxima pré-estabelecida;

RESOLVE: -

Art. 1º Fica estabelecido serviços em modalidade home office na Câmara Municipal de Jaguariáiva, entre os dias 5 a 31 de janeiro de 2021, procedendo-se atendimento ao público, no estritamente necessário, apenas para necessidades de protocolo.

Art. 2º Estão dispensados de comparecimento em sessões e reuniões que vierem a ocorrer dentro do prédio do Legislativo, inclusive atividades laborativas, os Servidores e Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos, além dos portadores de comorbidades comprovadas por médico, ou que estejam prestando serviços na área de saúde ou funerários, devido ao contato direto com pessoas, além de outros casos que possam ser avaliados como risco à saúde dos demais.

Art. 3º Fica obrigatório a utilização de máscaras dentro das dependências do Prédio da Câmara Municipal, nos termos da Lei Estadual nº 20.189/20, mantendo-se o distanciamento entre os indivíduos e demais medidas de higiene citadas nos decretos municipais.

Art. 4º As Sessões Extraordinárias poderão ocorrer sem a presença de público.

Art. 5º A vigência desta Portaria tem início em data infra, em decorrência do quadro de pandemia de Coronavírus (COVID-19), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Decorrido este prazo, o Expediente volta a ser realizado, em dias úteis, no horário compreendido das 13h30min às 17h30min.

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 4 de janeiro de 2021.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 06 de Janeiro de 2021.

Jose Marcos Pessa Filho, Vereador-Presidente

Cleiton Junior Bueno Martins, 1º Secretário



Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2020

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/12/2020 até 31/12/2020

Table with columns: Tipo, Conta, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data, and Página 1. Contains multiple rows of empenho data for various suppliers and dates.

Crédito de seleção: Empenhos do exercício. Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00. Imprimi histórico do empenho.

Emblema por: Juliana Clara Pereira, na versão: 5526

06/01/2021 15:15:06



Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2020

Relatório de estorno de empenhos por fornecedor

Período: 01/12/2020 até 31/12/2020

Table with columns: Numero, Tipo, Data, Empenho, Tipo, Conta, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data empenho, Natureza da despesa, and Valor estornado. Contains one row of estorno data.

Crédito de seleção: Empenhos do exercício. Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00. Imprimi histórico do empenho.

Emblema por: Juliana Clara Pereira, na versão: 5526

06/01/2021 15:15:17